



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui o **OBJETO** do presente Termo de Referência o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS, MÁQUINAS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Unidade de Medida / Descrição dos Produtos	Quantidade	Valor Unitário Médio	Valor Total do Item
01	01	Unid. Alicate universal 08" Produto em conformidade com a NR 10, com cabo de isolamento de 1000 V.	51	R\$ 36,58	R\$ 1.865,58
02	02	Unid. Alicate de Pressão 137 10" Ferramenta com formato curvo inferior e reto superior para uso profissional, com um gatilho de liberação rápida, fácil manuseio por conta do desenho dos seus mordentes que prendem materiais em vários formatos. Deverá possuir medidas de 10" (224 mm), abertura máxima de boca 1.1/8" (28 mm), fabricado em aço vanádio e cabo em aço cromo vanádio com acabamento niquelado e cromado.	27	R\$ 52,76	R\$ 1.424,52
03	03	Unid. Alicate de corte diagonal 6" Com corpo forjado em aço especial e temperado com acabamento cromado, com cabeça e articulações lixadas, cabo em formato ergonômico e isolamento elétrica de 1000 V com tempera especial no gume de corte e mandíbulas para garantir maior resistência. Articulação suave para facilitar o uso produzidas de acordo com a NBR 10 e NBR 9699 com comprimento de 6".	36	R\$ 36,04	R\$ 1.297,44
04	04	Unid. Alicate de corte diagonal 8" Com corpo forjado em aço especial e temperado com acabamento cromado ou polido com cabo ergonômico proporcionando conforto para o operador para cortes de arames temperados de diâmetro de até 2mm com tamanho de 8" (200 mm).	40	R\$ 67,04	R\$ 2.681,60
05	05	Unid. Alicate de bico de 5" Com bico largo de 3mm e comprimento de 20mm (Padrão Piergiacomì).	36	R\$ 41,01	R\$ 1.476,36
06	06	Unid. Alicate de bico de 8" Com bico largo de 3mm e comprimento de 20mm (Padrão Piergiacomì).	33	R\$ 37,02	R\$ 1.221,66
07	07	Unid. Alicate de corte rente (flush cut) de 5" Para corte de fios de cobre até 1,3 mm máxima (16 AWG). Com cabo anatômico e perfeito encaixe nas mãos, evita a fadiga do operador (Padrão Piergiacomì).	26	R\$ 43,11	R\$ 1.120,86
08	08	Unid. Alicate de corte lateral 08"	21	R\$ 47,68	R\$ 1.001,28



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

		Produto em conformidade com a NR 10, com cabo de isolamento de 1000 V.			
09	09	Unid. Alicate de descascar fio.	35	R\$ 59,15	R\$ 2.070,25
10	10	Unid. Alicate de Pressão 10" Com mordedores curvos.	25	R\$ 35,42	R\$ 885,50
11	11	Unid. Alicate amperímetro digital <u>Com as seguintes características Mínimas:</u> Display LCD/ Contagem 3 1/2 Dígitos/2000 Corrente AC 20/200/1000A Tensão DC 200m/20/200/1000V Tensão AC 200/750V Resistência 200/2k/20k/200k/2MΩ Mudança de Faixa Manual Abertura de Garra 50mm Diâmetro do Condutor: 50mm Precisão Básica 3% Categoria de Segurança CAT II 1000V Alimentação 1x9V Dimensões (mm)/Peso (g) 240x102x47/337 Garantia 12 meses.	30	R\$ 141,80	R\$ 4.254,00
12	12	Unid. Alicate bomba d'água 10" Produzido em cromo-vanádio a fim de garantir maior durabilidade, para trabalho de encanamento hidráulico em geral. Mandíbulas sob medida onde os dentes se agarram facilmente as mais diversas superfícies. Aperta porca e parafusos com perfil quadrado, sextavado e redondo. - Sistema multicanal; Tecnologia patenteada. Encaixes precisos. - Resistência e desempenho excepcionais. 16 níveis de encaixe. - Cabo Protouv, emborrachado que se molda a mão proporcionando mais conforto e evitando o deslizamento da ferramenta evitando acidentes. - Moldado em aço níquel Cromo, tecnologia patenteada. Alta resistência, desempenho precisa e metal injetado. - Ajuste rápido: Pressionando e deslizando o botão de ajuste. - Comprimento: 254 mm - Abertura mínima 35 mm.	37	R\$ 28,20	R\$ 1.043,40
13	13	Unid. Alicate bomba d'água 12" Produzido em cromo-vanádio a fim de garantir maior durabilidade, para trabalho de encanamento hidráulico em geral. Mandíbulas sob medida onde os dentes se agarram facilmente as mais diversas superfícies. Aperta porcas e parafusos com perfil quadrado, sextavado e redondo. - Sistema multicanal; Tecnologia patenteada. Encaixes precisos. - Resistência e performance excepcionais. 16 níveis de encaixe. - Cabo Protouv, emborrachado que se molda a mão proporcionando mais conforto e evitando o deslizamento da ferramenta evitando acidentes. - Moldado em aço níquel Cromo, tecnologia patenteada. Alta resistência, performance precisa e metal injetado. - Ajuste rápido: Pressionando e deslizando o botão de ajuste. - Comprimento: 310mm - Abertura mínima 44 mm.	34	R\$ 55,79	R\$ 1.896,86
14	14	Unid. Arco de Pua com catraca 10" Ferramenta de acionamento manual, no qual é possível o acoplamento de brocas e outros acessórios que possuam haste compatível com o encaixe das garras do mandril do arco; • Utilizada para fazer furos em madeira ou concreto ou	12	R\$ 131,35	R\$ 1.576,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

		apertos e desapertos em parafusos; • Fabricado em material de alto desempenho; • Corpo em aço com empunhaduras de madeira.			
15	15	Unid. Arco de serra de alta tensão 12" (305 mm) Arco para serra manual de 12" (305 mm) em lâminas com sistema que permita a regulagem do ângulo de corte em 45°/90°, profundidade de corte mínima de 90 mm, tensionador da serra por meio de componente ativado por porca borboleta, dotada de cabo ergonômico em PVC ou polipropileno e compartimento para guardar serras.	35	R\$ 76,98	R\$ 2.694,30
16	16	Unid. Lâmina de serra manual rígida de cortar ferro 18 DPP/IP Comprimento 305 mm, fabricadas em aço combinando de alta resistência ao desgaste e tenacidade das lâminas rígidas com máxima flexibilidade.	381	R\$ 2,17	R\$ 826,77
17	17	Unid. Lima Grossa 14" Forjada em aço SAE 1045 com dureza de 59-63 HRC, com duplo tratamento para proporcionar maior resistência, peso de no mínimo 0,600 kg, comprimento total de no mínimo 425 mm até a ponta da espiga, afiação para trabalhos em madeira e demais materiais com espiga especial para maior ajuste do cabo.	29	R\$ 82,33	R\$ 2.387,57
18	18	Unid. Pá de Cavar 200 mm x 280 mm Com cabo de madeira Reforçada 1,20m.	89	R\$ 42,25	R\$ 3.760,25
19	19	Unid. Cavadeira Articulada Com cabo de madeira Reforçada.	65	R\$ 33,88	R\$ 2.202,20
20	20	Unid. Pá de Juntar tipo bico 200 mm x 280 mm Com cabo de madeira Reforçada 1,20m.	112	R\$ 35,54	R\$ 3.980,48
21	21	Unid. Pá ajuntadeira quadrada Com lâmina em aço boro tratada tecnicamente e forjada em peça única, com dureza de 42-52 HRC, pintada em verniz epóxi incolor, peso mínimo de aço de 0,740 kg, largura mínima de 239 mm e altura mínima de 285 mm fornecidas com cabo curvo em madeira de lei encerado, totalizando a ferramenta o comprimento mínimo com cabo de 1350 mm.	108	R\$ 35,88	R\$ 3.875,04
22	22	Unid. Pá ajuntadeira de bico reforçada Com lâmina em aço boro tratada tecnicamente e forjada em peça única, com dureza de 42-52 HRC, pintada em verniz epóxi incolor, peso mínimo de aço de 0,630 kg, largura mínima de 235 mm e altura mínima de 285 mm fornecidas com cabo curvo em madeira de lei encerado, totalizando a ferramenta o comprimento mínimo com cabo de 1350 mm.	45	R\$ 34,75	R\$ 1.563,75
23	23	Unid. Pá cortadeira reforçada de bico Com lâmina em aço boro tratada tecnicamente forjada em peça única, com dureza de 42-52 HRC, pintada em verniz epóxi incolor, peso mínimo de aço de 0,770 kg, largura mínima de 220 mm e altura mínima de 265 mm fornecidas com cabo reto em madeira de lei encerado, totalizando a ferramenta o comprimento mínimo com cabo de 1350 mm.	47	R\$ 34,97	R\$ 1.643,59
24	24	Unid. Enxada forjada Em peça única em Aço SAE 1070 pintada em verniz sintético preto, peso mínimo de aço de 0,880 kg, olho para cabo redondo com diâmetro 0,38 mm com largura de base	123	R\$ 45,51	R\$ 5.597,73



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

		de corte de no mínimo 22 cm e altura da base até o final do olho de no mínimo 238 cm fornecidas com cabo de madeira de lei encerado de 1,50 metros de comprimento e diâmetro de 38 mm com fixação em cunha de madeira.			
25	25	Unid. Rastelo/Ancinho Reforçado com 12 Dentes e Cabo de Madeira.	74	R\$ 14,42	R\$ 1.067,08
26	26	Unid. Cabo curva para Pá de Juntar Com medidas mínimas de 1,30m de comprimento x 3,5cm de espessura.	86	R\$ 14,92	R\$ 1.283,12
27	27	Unid. Cabo para foice Com no mínimo 1,10m de comprimento x 2,7cm de espessura.	36	R\$ 12,91	R\$ 464,76
28	28	Unid. Cabo reto para enxada Com no mínimo 1,30m de comprimento X 3,5cm de espessura.	106	R\$ 13,91	R\$ 1.474,46
29	29	Unid. Cabo reto para Pá Com no mínimo 1,00m de comprimento x 3,5cm de espessura.	76	R\$ 11,59	R\$ 880,84
30	30	Unid. Facão para mato Lâmina em aço carbono 14", com fio liso e cabo de polipropileno. Comprimento 480 mm.	105	R\$ 28,94	R\$ 3.038,70
31	31	Unid. Foice Produzidas em aço e cabo de madeira liso, com medidas mínimas 280mm x 1,5m.	47	R\$ 39,06	R\$ 1.835,82
32	32	Unid. Colher de pedreiro 6" Com cabo de madeira.	52	R\$ 19,62	R\$ 1.020,24
33	33	Unid. Corta vergalhão 18" Mandíbulas em aço, cabos tubulares pintados e com revestimento no cabo.	23	R\$ 74,26	R\$ 1.707,98
34	34	Unid. Desempenadeira Plástica Com medidas mínimas 16 x 28.	55	R\$ 7,05	R\$ 387,75
35	35	Unid. Disco de corte (para madeira) OBS: 180mm 7" com 36 dentes.	144	R\$ 26,11	R\$ 3.759,84
36	36	Unid. Disco de corte (seco e molhado) para cimento OBS: 110mm.	107	R\$ 24,09	R\$ 2.577,63
37	37	Unid. Disco para Moto abrasivo Disco para moto abrasivo com 350mm de diâmetro externo e 20mm interno, para corte em concreto, asfalto e alvenaria.	100	R\$ 352,57	R\$ 35.257,00
38	38	Unid. Disco de corte diamantado, segmentado corte a seco de 350 mm Com concentração de diamantes na camada de corte.	240	R\$ 242,32	R\$ 58.156,80
39	39	Unid. Marreta de 500g cabo ferramenta forjada e temperada Fixação da Cabeça ao cabo com unha Metálica reforçada a ser utilizada com talhadeiras e ponteiros para colocação de estacas e cunhas. Cabo ergonômico e envernizado.	60	R\$ 19,87	R\$ 1.192,20
40	40	Unid. Marreta de 2kg cabo ferramenta forjada e temperada Fixação da Cabeça ao cabo com unha Metálica reforçada	75	R\$ 42,94	R\$ 3.220,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

		para quebrar pedras e concretos podendo também ser utilizada com talhadeiras e ponteiros para colocação de estacas e cunhas. Cabo ergonômico e envernizado.			
41	41	Unid. Marreta de 6kg cabo ferramenta forjada e temperada Fixação da Cabeça ao cabo com unha Metálica reforçada para quebrar pedras e concretos podendo também ser utilizada com talhadeiras e ponteiros para colocação de estacas e cunhas. Cabo ergonômico e envernizado.	27	R\$ 191,07	R\$ 5.158,89
42	42	Unid. Marreta oitavada 1kg com cabo de madeira Marreta oitavada de 1 kg, com cabeça forjada e temperada em aço especial com acabamento jateado e cabeça envernizada com cabo em madeira envernizada com fixação a marreta por meio de cunha metálica com peso mínimo total de 1.10 kg e dimensões mínimas de (C x L x A) 25,5 x 4 x 10 centímetros.	22	R\$ 29,40	R\$ 646,80
43	43	Unid. Marreta oitavada de 5kg com cabo de madeira Marreta oitavada de 5 kg, com cabeça forjada e temperada em aço especial com acabamento jateado e cabeça envernizada com cabo em madeira envernizada com fixação a marreta por meio de cunha metálica com peso mínimo total de 5.30 kg e comprimento mínimo total de 600 mm.	29	R\$ 161,66	R\$ 4.688,14
44	44	Unid. Martelo Unha 27cm Temperado e forjado, cabeça 100% polida, fixação da cabeça ao cabo com cunha metálica. Cabo anatômico em madeira especial.	45	R\$ 26,50	R\$ 1.192,50
45	45	Unid. Nível de madeira 24cm.	25	R\$ 12,84	R\$ 321,00
46	46	Unid. Pé de cabra ¾ 60 cm.	38	R\$ 40,04	R\$ 1.521,52
47	47	Unid. Picareta forjada em peça única Em Aço SAE 1045, com dureza de 40-50 HRC, pintada em verniz sintético preto, peso mínimo de aço de 2,500 kg, olho para cabo oval com comprimento de ponta a ponta da ferramenta de no mínimo 460 mm, fornecidas com cabo de madeira de lei encerado com no mínimo 0,95cm até 1,20m de comprimento montado a ferramenta com adaptador de polipropileno.	60	R\$ 84,83	R\$ 5.089,80
48	48	Unid. Prumo de Parede 300g Com Corda de Algodão.	23	R\$ 24,43	R\$ 561,89
49	49	Unid. Serrote de 22" Serrote com comprimento de 22 polegadas (559 mm) com cabo em madeira tratada envernizada fixado a serra por 3 parafusos. O cabo deverá ser angulado para ser utilizado como esquadro de 45° e 90°. A lâmina de aço da serra deverá ser do tipo SAE 1070 temperado com dentes travados e polidos 8 DPLTPI.	64	R\$ 48,13	R\$ 3.080,32
50	50	Unid. Talhadeira de Aço Manual Grossa 3/4 x 13 Polegada	81	R\$ 12,65	R\$ 1.024,65
51	51	Unid. Trena 05 metros Em aço temperado, com imã na ponta.	85	R\$ 12,39	R\$ 1.053,15
52	52	Unid. Trena 20 metros Em fibra de vidro, com imã na ponta.	39	R\$ 30,66	R\$ 1.195,74
53	53	Unid.	33	R\$ 33,22	R\$ 1.096,26



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

		Trena 50 metros Em fibra de vidro e com ponta para fixação no solo.			
54	54	Unid. Trena 30 metros digital Eletrônica digital com medidor de distância a laser.	32	R\$ 234,13	R\$ 7.492,16
55	55	Unid. Trena 50 metros digital Eletrônica digital com medidor de distância a laser.	31	R\$ 229,46	R\$ 7.113,26
56	56	Unid. Torquês armador 12" Com punho emborrachado.	37	R\$ 33,75	R\$ 1.248,75
57	57	Unid. Ponteiro de Aço Forjado 200mm X 18mm.	55	R\$ 11,91	R\$ 655,05
58	58	Unid. Fita Isolante 19mmx20m. Cor Preta.	275	R\$ 5,28	R\$ 1.452,00
59	59	Unid. Fita veda rosca 18mm x 50m.	790	R\$ 3,79	R\$ 2.994,10
60	60	Unid. Fita Dupla Face com Massa de Adesivo Acrílico Transparente de Alta Adesão e Liner de Polietileno Verde 19 mm x 20 m.	442	R\$ 60,19	R\$ 26.603,98
61	61	Unid. Pulverizador costal manual 20 litros Garantia mínima 1 ano.	17	R\$ 162,48	R\$ 2.762,16
62	62	Unid. Faca para roçadeira 350 mm Furo 20mm, com 2 pontas.	47	R\$ 25,80	R\$ 1.212,60
63	63	Unid. Cabeçote Trimcut 41-2 para roçadeira lateral.	31	R\$ 100,62	R\$ 3.119,22
64	64	Rolo Fio de nylon para roçadeira, 3mm quadrado amarelo. Rolo 1kg.	119	R\$ 149,96	R\$ 17.845,24
65	65	Unid. Grampo para cabo de aço 1/4" Corpo em aço maleável fundido, alça e porcas em aço 1020 e acabamento galvanizado.	145	R\$ 0,59	R\$ 85,55
66	66	Unid. Esticadores gancho para cabo de aço 1/4" x 4" Em aço carbono com acabamento galvanizado a fogo.	45	R\$ 4,84	R\$ 217,80
67	67	Rolo Cabo de aço galvanizado 1/4" Alma de cabo de aço independente, Conforme normas da ABNT NBR ISO 2408, Certificado pelo INMETRO, bobina com 100m.	20	R\$ 858,00	R\$ 17.160,00
68	68	Unid. Escada Extensível de fibra de vidro de 23 degraus Altura fechada 4,20 metros e estendida 7,20 com capacidade de carga é de 120 kg e acompanha cinto de apoio, para maior segurança do usuário, com peso de 19Kg.	9	R\$ 1.175,45	R\$ 10.579,05
69	69	Unid. Chave de grifo de 12" (abertura até 44 mm) totalmente forjada (cabeça e cabo) em aço gedore vanadium, com cabo pintado na cor vermelha com sistema de ajuste rápido e de fácil manuseio para montagem e desmontagens de tubulações diversas.	27	R\$ 37,26	R\$ 1.006,02
70	70	Unid. Chave de grifo de 24" (abertura até 76 mm) totalmente forjada (cabeça e cabo) em aço gedore vanadium, com cabo pintado na cor vermelha com sistema de ajuste rápido e de fácil manuseio para montagem e desmontagens de tubulações diversas.	24	R\$ 97,00	R\$ 2.328,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

71	71	Jogo Jogo Chaves de Fenda e Phillips contendo no mínimo 6 peças Fabricada em aço cromo-vanádio com haste temperado em toda a sua extensão, com acabamento niquelado, ponta oxidada ou fosforizada, cabo ergonômico em PVC ou polipropileno a fim de proporcionar menos esforço e mais torque. 1 chave de fenda 1/8 x 3" 1 chave de fenda 3/16 x 4" 1 chave de fenda 1/4 x 6" 1 chave Phillips 1/8 x 3" 1 chave Phillips 3/16 x 4" 1 chave Phillips 1/4 x 6"	41	R\$ 34,12	R\$ 1.398,92
72	72	Jogo Jogo de Chave cachimbo, tamanho de 08 a 32.	22	R\$ 170,70	R\$ 3.755,40
73	73	Jogo Jogo Broca para madeira, tamanhos: de 04 mm até 10 mm.	43	R\$ 51,00	R\$ 2.193,00
74	74	Jogo Jogo Broca para concreto, tamanhos: de 04 mm até 10 mm.	48	R\$ 20,16	R\$ 967,68
75	75	Jogo Jogo Broca para metal, tamanhos: de 01 mm até 10 mm.	48	R\$ 89,82	R\$ 4.311,36
76	76	Jogo Jogo maleta brocas, bits em titânio para parafusadeira 53 peças.	34	R\$ 121,25	R\$ 4.122,50
77	77	Unid. Alavanca lisa Produzida em aço carbono, ponteira de um lado e talhadeira no outro, com 1,5 m.	39	R\$ 106,23	R\$ 4.142,97
78	78	Jogo Jogo de chaves de boca combinada Jogo de chaves de boca combinada com lado um lado Fixa e outra Estrela, produzidas em aço de excelente qualidade (Aço Cromo Vanádio) sendo 6 a 22 mm, dispostas em suporte plástico. Chaves Fixas Tamanhos: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19 e 22 mm.	24	R\$ 67,77	R\$ 1.626,48
79	79	Unid. Chave de grifo de 36" (abertura até 105 mm) totalmente forjada (cabeça e cabo) em aço gedore vanadium, com cabo pintado na cor vermelha com sistema de ajuste rápido e de fácil manuseio para montagem e desmontagens de tubulações diversas.	8	R\$ 216,63	R\$ 1.733,04
80	80	Unid. Chave de grifo de 48" (abertura até 127 mm totalmente forjada (cabeça e cabo) em aço gedore vanadium, com cabo pintado na cor vermelha com sistema de ajuste rápido e de fácil manuseio para montagem e desmontagens de tubulações diversas.	23	R\$ 324,29	R\$ 7.458,67
81	81	Unid. Chave Fixa 12 x 13 mm Chave Fixa em aço especial niquelada e cromada com bocas com medidas diferentes, peso mínimo de 0,100 kg prevista para uso de rosquear e desrosquear parafusos e porcas e demais serviços gerais.	27	R\$ 13,65	R\$ 368,55
82	82	Unid. Adaptador com broca piloto 9,5 mm Adaptador 9.5mm para Serra Copo 14-29 mm em aço carbono com encaixe em formato sextavado 7/16" e rosca 5/8" com broca piloto 9,5 mm em aço.	17	R\$ 30,41	R\$ 516,97
83	83	Unid. Chave Biela 12 mm Chave biela tipo "L" fabricada em aço vanádio niquelada e cromada com bocas vazadas de 12 mm e encaixe sextavado nos dois lados.	15	R\$ 22,29	R\$ 334,35



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

84	84	Jogo Jogo de chave canhão Produzidas com haste em aço carbono e soquete laminado em aço cromo vanádio, com ponta fosforizada e cabo em PVC, ideal para apertar ou afrouxar porcas e parafuso em montagens mecânicas e eletrônicas. Tamanhos: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 mm.	16	R\$ 235,78	R\$ 3.772,48
85	85	Jogo Jogo de Chave Torx Jogo de chaves tipo "L" torx curta fabricadas em aço temperado em cromo vanádio com 10 peças nos tamanhos T9/ T10/ T15/ T20/ T25/ T27/ T30/ T40/ T45/ T50. Deverão ser dispostas em suporte PVC.	16	R\$ 39,13	R\$ 626,08
86	86	Jogo Jogo de chave de fenda e Phillips isolada Fabricada em aço CR-V SAE 6150 com ponta igual ao diâmetro da haste, fosforizada ou não, paralela para permitir o acesso a locais mais difíceis como "bornes" de interruptores elétricos e isolamento de acordo com a norma NBR 9699 - 1000 V. Cabo ergonômico para proporcionar menos esforço e maior torque. Jogo com 8 peças.	31	R\$ 107,34	R\$ 3.327,54
87	87	Jogo Jogo de broca de aço rápido para metal Broca de aço rápido para metal, helicoidal HSS, revestida com nitrato de titânio. 21pçs, Conteúdo: 1/16, 5/64, 3/32, 7/64, 1/8, 9/64, 5/32, 11/64, 3/16, 13/64, 7/32, 15/64, 1/4, 17/64, 9/32, 19/64, 5/16, 21/64, 11/32, 23/64, 3/8 Polegadas.	37	R\$ 317,42	R\$ 11.744,54
88	88	Jogo Jogo de broca de Wídea SDS Fabricada em aço de ótima resistência com encaixe compatível com sistema SDS plus com ponta de metal duro com fixação por brasagem, com comprimento útil de 120 mm e comprimento total de 200 mm, para uso geral e na construção civil. Jogo com 6 peças.	38	R\$ 50,47	R\$ 1.917,86
89	89	Jogo Jogo de chave biela L, 12 Peças. De aço carbono galvanizada de 8 milímetros a 19 milímetros.	21	R\$ 197,88	R\$ 4.155,48
90	90	Jogo Jogo de chave biela L, 7 Peças. De aço carbono galvanizada de 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 1/8, 11/16, 3/4.	17	R\$ 160,79	R\$ 2.733,43
91	91	Jogo Jogo de chaves combinadas Speedy. Com catraca. Tecnologia Surface Drive que evita que a cabeça do parafuso espane. Velocidade de catraca com a facilidade de acesso da chave fixa. Material: Cromo-vanádio. 12 peças compõem o jogo, sendo de medidas: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 mm.	15	R\$ 519,46	R\$ 7.791,90
92	92	Jogo Jogo De Chaves Fixas Boca. Material: Cromo-vanádio. 12 peças compõem o jogo, sendo de medidas: 6 x 7; 8 x 9; 10 x 11; 12 x 13 x 14 x 15; 16 x 17; 18 x 19; 20 x 22; 21 x 23; 24 x 27; 25 x 28 e 30 x 32 mm.	18	R\$ 146,24	R\$ 2.632,32
93	93	Unid. Chave Roda Cruz 4 Bocas 17 x 19 x 21 x 22 mm, Profissional Aço.	14	R\$ 56,50	R\$ 791,00
94	94	Unid. Chave De Boca Universal Grip Ferramenta Multiuso Gator Soquete Multidimensional 3/8 Cromo Vanádio 6 a 21 mm.	12	R\$ 41,02	R\$ 492,24



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

		O Soquete deve ser projetado para montagem de conexões de parafusos de forma diferente de 6 a 21 mm de tamanho. Comprimento do soquete: 65 mm. Espessura: 28 mm. Encaixe: 3/8. Soquete com proteção de ferrugem, com revestimento polido de cromo vanádio. Dimensão: 13 x 5 x 3 cm.			
95	95	Jogo Jogo De Chave Allen Longa 09 Peças De 2 A 12 mm: Material das chaves: Vanádio. Jogo de chaves Allen possui 09 peças, sendo de medidas: 2 mm; 3 mm; 4 mm; 5 mm; 6 mm; 7 mm; 8 mm; 9 mm; 10 mm; 11 mm; 12 mm. Acompanha suporte para a fixação e separação das chaves.	27	R\$ 45,38	R\$ 1.225,26
96	96	Jogo Jogo De Chave L Hexagonal Allen 12 Peças Material das chaves: Vanádio. Jogo de chaves Allen possui 10 peças, sendo de medidas: 1/16; 5/64; 3/32; 1/8; 5/32; 3/16; 7/32", 1/4; 5/16; 3/8; 7/16' 1/2.	16	R\$ 69,11	R\$ 1.105,76
97	97	Jogo Jogo de Soquetes Sextavados 1/2", 10 -32 mm Material: Aço Cromo Vanádio Encaixe: 1/2". Tipo: Sextavado. Peso: 3,9 kg. - Medidas (C x L x A): 47 x 19 x 5 cm Conteúdo do Jogo Soquetes Sextavados composto: 18 Soquetes: 10 a 32 mm. 01 Chave catraca. 01 Cabo T. 01 Junta universal 1/2". 02 Extensões. 01 Manivela. 01 Maleta plástica.	19	R\$ 323,75	R\$ 6.151,25
98	98	Unid. Chave para teste de corrente elétrica.	38	R\$ 4,99	R\$ 189,62
99	99	Unid. Cortador de Grama Elétrico 220V, 2.500W Com Saída Lateral, c/ 4 Rodas c/ Pneus de Borracha, Cabo Dobrável, Lâmina em Aço Temperado, Tratamento Anticorrosivo em todas as peças sujeitas a oxidação, Motor Monofásico, Garantia de 12 meses.	7	R\$ 1.362,93	R\$ 9.540,51
100	100	Unid. Aparador de Grama Elétrico 220V, 1.000W Com Fio de Nylon de 1,8 mm x 8 m, Faixa de Corte de 25 cm, Motor Monofásico, Rotação 10.500 RPM, Punho de Sustentação c/ ajuste regulável. Garantia de 12 meses.	13	R\$ 245,99	R\$ 3.197,87
101	101	Unid. Roçadeira Multifuncional Cilindrada 63 cc Combustível Gasolina e óleo 2 tempo Acessórios 7 x 1 mais enxada rotativa Potência 3.2 HP Rotação 12.000 RPM Autonomia 60 minutos Tanque 1 LT Peso 6 Kg Trava de segurança com conector, haste ergonômica Acessórios corrente, nylon, para grama, Lâmina 3 pontas, aparador de cerca viva, moto poda 10 polegadas, galhos e troncos autos, disco 40 dente , lamina 2 ponta, disco 6 pontas pra grama alta, mais enxada tipo 26 mm x 9 estrias. Cinto e colete	6	R\$ 1.708,38	R\$ 10.250,28



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

		1 Ano Garantia.			
102	102	Unid. Cortador de Grama 4 Tempo 4 Rodas Área mínima de corte 53cm Motor 6.5 HP Cilindradas mínimo 224cc Tanque 1 LT regulagem de altura mínima 7 posições Saída traseira e bolsa recolhadora mínimo 60 LT. Rotação máxima 3.600 Capacidade óleo cárter 0,4 LT Sistema de partida manual 1 Ano Garantia.	9	R\$ 3.049,33	R\$ 27.443,97
103	103	Unid. Martelete Perfurador Rompedor 850W Martelete perfurador rompedor profissional com alto rendimento em perfurações de concreto com cabo giratório e maior durabilidade e menor risco de rompimento, porta-escovas rotativa sendo a mesma potência em sentido horário e anti-horário, interruptor eletrônico, ajuste do cinzel com sistema Vario Lock, Potência mínima de 850 W, tensão 220 V, impactos por minutos de 0 400 ipm com força mínima de 3,2 J, variação do diâmetro de perfuração de 4 a 28 mm em concreto, 1,6 - 13 mm em metal e 3 -30 mm em madeira; mandril de troca rápida, função rompedor/martelete, função com ou sem impacto e peso mínimo de 2,7 kg. Deverá ser dotado de limitador de profundidade, empunhadura auxiliar e maleta de transporte.	12	R\$ 416,99	R\$ 5.003,88
104	104	Unid. Martelete perfurador tipo rompedor HM1307 CB, 1500 Watts e 220 Volts.	9	R\$ 770,63	R\$ 6.935,67
105	105	Unid. Lavadora de Alta Pressão. Indução 2.800 1.900W 2.450 PSI/ Libras 360L/h profissional Semi Intensivo 220 V	10	R\$ 1.743,23	R\$ 17.432,30
106	106	Unid. Roçadeira lateral a gasolina Capacidade do tanque de combustível: mínimo 0,58 litros Potência mínima (kW/cv): 1.4/1.9 Rot. Lenta: mínimo 2800 rpm Rot. máx.: mínimo 12500 rpm Assistência técnica em Gaspar. Robusta, com cabo para as duas mãos e sistema anti-vibração. Indicada para trabalhos diversos e de maior intensidade. Garantia mínima 1 ano.	10	R\$ 2.682,67	R\$ 26.826,70
107	107	Unid. Cortador a disco Utilizada para cortes de ferro, pedra e concreto. Com opção de disco de corte de 350 mm, para uma profundidade de corte de até 125 mm. Tendo que possuir sistema antivibratório para facilitar o manejo e aumentar a produtividade, aliado ao sistema de filtro de ar de longa duração, com Desempenho kW /OS 3,2/4,4 com peso aproximado de 9,8 KG. Velocidade à potência máxima de 9000 RPM, Valor de vibração, direito m/s² 3.9, Valor de vibração, esquerdo m/s² 3.9 Capacidade mínima do tanque em litros de 0,70, equipado com:	17	R\$ 4.904,67	R\$ 83.379,39



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

		Motor 2 tempos, Compensador que é um dispositivo que realiza a compensação de entrada de ar limpo, permitindo aumentar os intervalos de limpeza do filtro de ar sem perda de potência e emissões e sem aumento do consumo de combustível. Válvula de descompressão que na partida, retira parte da mistura que está sob compressão no cilindro. Com isto, a força de tração no cordão de arranque é reduzida significativamente, proporcionando menor esforço e menor carga sobre o sistema de arranque da máquina. disco de corte de 350 mm para corte de concreto ou pedra.			
108	108	Unid. Motoserra Cilindradas mínimo de 45,7 a 50cc Combustível Gasolina e óleo 2 tempo Sabre mínimo 18 a 20 Polegadas Potência 2,8 HP Peso 4.900 Kg Torque Máximo 2,4Nm / 6.300 Rotação RPM 13,000 Máxima / Velocidade marcha lenta 2,700 RPM Volume Tanque combustível 0,45 LT Consumo Combustível 481g/ CWH Comprimento Sabre mínimo 33 cm, Máximo 55 Passo corrente 325 Garantia 1 Ano.	8	R\$ 902,33	R\$ 7.218,64
109	109	Unid. Motoserra Sabre 12 polegadas Combustível gasolina / óleo 2 tempo Capacidade do tanque 0,25 LT Corrente 26.RS 3/8 Peso 3.900 Kg CV 1.3 Garantia 1 Ano	8	R\$ 1.901,34	R\$ 15.210,72
110	110	Unid. Furadeira Profissional mínimo 800W, 220V Com rompedor e martelete, capacidade de perfuração: Empunhadura auxiliar Chave de mandril Limitador de profundidade; Voltagem: 220 V Potência: 800 W Rotação sem carga: 1.100 / 3.000 rpm Impactos por minuto: 48.000 bpm Perfuração: concreto - 20 mm; madeira - 40 mm; aço - 13 mm.	13	R\$ 914,96	R\$ 11.894,48
111	111	Unid. Lavadora de Alta Pressão Indução 2800 Com Pistola, Mangueira, Tubeira (bico) Ajustável. Pressão máxima: 2.450 psi- libras lb/pol², Vazão: 360l/h profissional. Potência: 1.900W, 220V, Garantia de 12 meses.	8	R\$ 2.100,00	R\$ 16.800,00
112	112	Unid. Soprador Térmico 2000W Soprador Térmico de ar com tela de cristal líquido para possibilidade de ajustar a temperatura de acordo com o material (de 10 em 10 graus). Controle da temperatura da base, mantida em 50 °C, empunhadura tipo pistola, 3 níveis de vazão de ar com sistema Thermo Stop para desligamento do aparelho em caso de altas temperaturas, display digital, com possibilidade de uso estacionário para aplicações em madeira, metal, plástico, pinturas, etc.	16	R\$ 200,96	R\$ 3.215,36
113	113	Unid. Chave Impacto Pneumática 1/2 Profissional. Encaixe quadrado de 1/2".	10	R\$ 459,00	R\$ 4.590,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

		Sistema de Martelo. Torque Maximo de 68 Kgfm. Velocidade livre de 8300 RPM. Pressão de Trabalho 90PSI. Comprimento da bigoforma 1". Peso Liquido de 2,6 kg. Estrada de Ar de 1/4". O equipamento devera vir acompanhado de kit com oito chaves para acoplar no equipamento.			
114	114	Unid. Martelete Rompedor Empunhadura emborrachada Bateria 20 Volts Peso 2.1 Kg Jaulas 2.6 J. Rotação por minutos 0 á 1.500 RPM Impactos por minutos 0 á 5.500 IMP 1 Ano Garantia.	19	R\$ 942,38	R\$ 17.905,22
115	115	Unid. Parafusadeira Impacto 3 faixas de velocidade Polegada Módulo defletor de desligamento 20 segundos permite tempo de trabalho prolongado em lugares escuros e estreitos. Bateria 20 Volts Potência 820W. RPM mínimo 1.600 Mandril aperto Rápido 1/2 polegada 13mm Posição torque 11 Garantia 1 Ano.	13	R\$ 870,96	R\$ 11.322,48
116	116	Unid. Guincho hidráulico de 1 ton. Com prolongador. Estrutura em aço reforçado, roda de ferro fundido, possuir braço prolongador para facilitar a movimentação, quanto maior for a extensão do braço melhor, o mesmo utilizado em oficinas de manutenção industrial e automotiva. Capacidade: 1 ton. Curso do pistão máximo: 315 mm.	4	R\$ 3.055,00	R\$ 12.220,00
117	117	Unid. Macaco hidráulico de 3 toneladas Tipo garrafa.	9	R\$ 173,41	R\$ 1.560,69
118	118	Unid. Talha guincho elétrico Capacidade 600 a 1200 Kg elevação de 6/12 metros. Potência: mínimo 1800 Watts Voltagem: 220 Volts Comprimento do cabo de aço: mínimo 12 metros Diâmetro Cabo: mínimo 6mm Capacidade de carga direta no gancho sem polia de inversão: 1200 Kg Velocidade de elevação: 10 métrors por minuto com polia de inversão, 5 metros por minuto com polia Altura máxima de elevação: 12 metros direta no gancho com polia de inversão, 6 metros por segundo. Grau de proteção do motor: IP 54 classe de isolamento KL (B)	4	R\$ 1.719,60	R\$ 6.878,40
119	119	Unid. Motocompressor Motocompressor 25 litros, 2HP,220V, portatil com rodas, visor de óleo, 120 PSI	16	R\$ 1.297,99	R\$ 20.767,84
120	120	Unid. Motoserra 281	11	R\$ 4.129,33	R\$ 45.422,63



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

		Sabre 24 polegada Cilindradas 80 CC Potência 807 hp à 9.000 RPM Passo da Corrente: 3/8 Peso 7.600 KG Capacidade 0,9LT Gasolina e óleo 2 tempo Pressão sonora 106 DBA Sistema anti-vibratório Motor 4.2 KW Garantia 1 Ano			
121	121	Unid. Motoesmeril Motoesmeril com potência de 360W, rebolo de 6", rotação de aproximadamente 3460 rpm, 220V, garantia mínima de 6 meses.	7	R\$ 241,59	R\$ 1.691,13
122	122	Unid. Esmerilhadeira angular a bateria Esmerilhadeira angular a bateria, 4,1/2-5" 20V MAX 4AH. Acompanha bolsa, 2 Baterias 20V MAX*4,0 Ah, carregador, guarda de proteção 5", epunhadura lateral e chave dois pinos.	10	R\$ 2.440,45	R\$ 24.404,50
123	123	Unid. Torno de Bancada Morsa de bancada de uso profissional, nº 5, fabricado em ferro modular e base fixa.	8	R\$ 237,76	R\$ 1.902,08
124	124	Unid. Guincho elétrico Capacidade de tração de 8000 libras -3600 KGF Voltagem: 12 Volts Comprimento do cabo de aço: 20 metros Velocidade de elevação: 8 metros/minuto vazio e 2,2 metros/minuto com carga máxima.	4	R\$ 3.611,50	R\$ 14.446,00
125	125	Unid. Serra mármore Elétrica disco 110 mm, 220 V, potencia mínima 1300 W, garantia mínima 1 ano.	13	R\$ 287,18	R\$ 3.733,34
126	126	Unid. Suporte para serra copo Bit 1/4", (32-210 mm) Suporte para serra copo 1/4" (32-210 mm), em aço carbono com encaixe em formato sextavado 3/8.	9	R\$ 81,79	R\$ 736,11
127	127	Unid. Serra Copo Bi-Metal 1/16"-27 mm Serra Copo em aço rápido Bi-Metal 1/16"-27 mm para uso principalmente para cortes em materiais irregulares, tais como tubos, perfilados, chapas metálicas finas, etc. dotada de passo constante de seis dentes para cortar até profundidade de 40 mm e mandril de 1/4".	5	R\$ 26,85	R\$ 134,25
128	128	Unid. Serra Copo Bi-Metal 1.3/8"-35 mm Serra Copo em aço rápido Bi-Metal 1.3/8"- 35 mm para uso principalmente para cortes em materiais irregulares, tais como tubos, perfilados, chapas metálicas finas, etc. dotada de passo constante de seis dentes para cortar até profundidade de 40 mm e mandril de 1/2".	6	R\$ 40,53	R\$ 243,18
129	129	Unid. Serra Copo Bi-Metal 7/8"-22 mm Serra Copo em aço rápido Bi-Metal 7/8"- 22 mm para uso principalmente para cortes em materiais irregulares, tais como tubos, perfilados, chapas metálicas finas, etc. dotada de passo constante de seis dentes para cortar até profundidade de 40 mm e mandril de 1/2".	5	R\$ 27,91	R\$ 139,55



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

130	130	Unid. Serra Copo Bi-Metal 4"-100 mm Serra Copo em aço rápido Bi-Metal para uso principalmente para cortes em materiais irregulares, tais como tubos, perfilados, chapas metálicas finas, etc. dotada de passo constante de seis dentes para cortar até profundidade de 40 mm e mandril de no mínimo 1/2".	5	R\$ 106,90	R\$ 534,50
131	131	Unid. Serra copo de 30mm com ponta de metal duro para furação de concreto e alvenaria. Acompanha: 01 haste comprimento 200mm e encaixe SDS PLUS; 01 broca de concreto 1/4 para adaptação na haste.	6	R\$ 70,03	R\$ 420,18
132	132	Unid. Serra copo de 65mm com pontas de metal duro para furação de concreto e alvenaria com haste. Acompanha: 01 haste comprimento 200mm e encaixe SDS PLUS; 01 broca de concreto 1/4 para adaptação na haste.	5	R\$ 147,80	R\$ 739,00
133	133	Unid. Caixa de ferramentas Em aço com seguintes especificações: 5 Gavetas. Puxador Retrátil. Rodas: 2 fixas de 2". Dimensões: Comprimento: 605 mm. Largura: 200 mm. Altura: 390 mm.	27	R\$ 184,30	R\$ 4.976,10
134	134	Unid. Caixa de ferramentas com 5 compartimentos, sanfonada - Tratamento Anti-ferrugem; - Pintura de alta resistência a pó; - Utilizado para armazenar e transportar ferramentas; Medidas C x A x L: 50 x 20 x 21 cm.	28	R\$ 136,95	R\$ 3.834,60
135	135	Unid. Caixa de ferramentas com 7 compartimentos, sanfonada - Tratamento Anti-ferrugem; - Pintura de alta resistência a pó; - Utilizado para armazenar e transportar ferramentas; Medidas Aprox: C x A x L: 50 x 20 x 26 cm.	18	R\$ 138,85	R\$ 2.499,30
136	136	Unid. Caixa metálica de ferramentas. - Fabricado em aço carbono com partes em polipropileno. - Indicada para guardar, organizar e transportar ferramentas diversas. - Possui partes em polipropileno, tampa com estrutura reforçada e bandeja plástica removível. - Capacidade máxima: 8Kg - Dimensões: C x A x L: 380 x 160 x 180 cm.	17	R\$ 167,09	R\$ 2.840,53
137	137	Unid. Caixa plástica de 13", para ferramentas. - Corpo injetado em plástico de alta resistência. - Trava metálica niquelada. - Utilizada para o armazenamento e transporte de ferramentas manuais, peças e acessórios. - Possibilita o uso de cadeado. - Dois compartimentos na tampa para armazenamento de peças pequenas.	16	R\$ 52,72	R\$ 843,52
138	138	Unid. Corta vergalhão 42" Mandíbulas em aço, cabos tubulares pintados em vermelho e com revestimento no cabo.	8	R\$ 459,77	R\$ 3.678,16



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

139	139	Unid. Martelo de borracha Martelo de borracha 450g com cabo de fibra, aprox 35cm.	32	R\$ 15,71	R\$ 502,72
140	140	Jogo Jogo de serra para serra sabre Fabricada em aço bimetal, pintura amarela fluorescente, (aresta de corte de aço rápido com um corpo de aço durável), comprimento 300mm, espessura de lâmina 1,6mm, passos de dentes 6-10 dentes por polegada. Cartela com 5 lâminas.	16	R\$ 99,97	R\$ 1.599,52
141	141	Unid. Faca para roçadeira 350mm, furo 1" com 2 pontas	34	R\$ 40,46	R\$ 1.375,64
142	142	Kit Kit amarração com 1 catraca e 2 ganchos 9m x 100mm resistente a 10 toneladas	43	R\$ 371,69	R\$ 15.982,67
143	143	Kit Kit amarração com 1 catraca e 2 ganchos 9m x 50mm resistente a 5 toneladas	43	R\$ 120,58	R\$ 5.184,94
144	144	Unid. Rotulador Eletrônico para Fita de Reposição 12mm x 8m Tipos de Fita: M (não laminada); Larguras: 9 e 12mm; Número de linhas: 2; Resolução de Impressão: 230 DPI; Altura Máxima de Impressão: 7mm; Display: 12 caracteres x 1 linha; Cortador: manual Especificações do Software; Fontes: 1 Tamanhos: 6; Estilos: 9; Números de Símbolos: 71; Repetição de Impressão: até 9 cópias; Impressão Vertical: sim; Conteúdo da Embalagem: Rotulador e 1 fita inicial (preto/branco) 12mm; Alimentação: 4 pilhas AAA (não inclusas); Dimensões da Unidade (mm): 153 x 105 x 60; Peso (kg): 0,275 OBS: Deverá ser compatível com a marca e modelo do equipamento previsto no item posterior.	5	R\$ 261,68	R\$ 1.308,40
	145	Unid. Fita de Reposição (preto/branco) 12mm x 8m para Rotulador Eletrônico OBS: Deverá ser compatível com a marca e modelo do equipamento previsto no item anterior.	24	R\$ 70,24	R\$ 1.685,76
145	146	Unid. Compressor de AR monofásico Características mínimas; - Deslocamento teórico: 10 pés ³ /min - 283L/min. - Potência do motor: 2 Hp / 1.5 Kw. trivásico - Tensão: 220V/380V. - Volume do reservatório: 100 litros. - Unidade compressora: 1 estágio/2 pistões. - Número de polos: 02. - Pressão de operação: 140Lbf/pol ² (9.6 bar). - Rpm mínimo: 860 - Medida mínima de óleo cabeçote: 450 ml. - Garantia: 12 meses. - Peso médio: 75 kg. O equipamento deverá conter registro na saída do ar, com bico	6	R\$ 3.683,33	R\$ 22.099,98
146	147	Unid. Transpaleta manual SAC25 DADOS TÉCNICOS Capacidade 2500 kg Altura total garfos levantados 200 mm Altura garfos abaixados 80 mm Comprimento dos garfos 1150 mm Largura garfo 160 mm Largura externa garfos 685 mm Largura interna garfos 365 mm Rodas de direção Ø180x50mm Peso da Transpaleteira 70 kg Válvula simples que facilita a manutenção. • Válvula limitadora de carga.	4	R\$ 2.210,33	R\$ 8.841,32



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

		• Rolamento axial na base da roda direcional, para melhor praticidade em manobras. • Rodagem em Nylon ou PU sistema truck (Roda dupla). • Timão com design moderno que assegura um manejo fácil, seguro e agradável mesmo em condições extremas. A parte inferior do timão é reforçada para evitar a ruptura muito comum nas outras marcas. A base tem uma configuração especial que protege os eixos de articulação. O conjunto injeção é protegido por um sistema tipo para-choque. A unidade hidráulica é blindada e tem sistema de válvula sobre pressão (carga) Rodas de entrada e saída permitem manuseio em ambos os lados dos pallets. As formas arredondadas dos garfos facilitam a entrada e evitam a destruição dos mesmos.			
147	148	Unid. Serra manual rígida de cortar ferro 24 DPP/TPI /12 Comprimento 305 mm, fabricadas em aço combinando alta resistência ao desgaste e tenacidade das Lâminas rígidas com máxima flexibilidade.	43	R\$ 7,86	R\$ 337,98
148	149	Unid. Chave de Impacto GDS 18V-1050 H (ou similar) Utilizada para montagem e manutenção ferroviária, construção civil, montagem industrial em metal, manutenção de maquinário pesado, Indústria Metal Mecânica e Petrolífera, construção de silos e torres de transmissão de energia; - Com a Tecnologia BITURBO Brushless que combina com a potência com fio a liberdade sem fio completamente maximizado para bateria; - A GDS 18V-1050 H(ou similar) deverá oferecer funções adicionais como ECP, EMP, um indicador do estado da ferramenta, luz LED e um porta-ferramentas; - Com o novo mecanismo de impacto oferece um binário de aperto e um binário de arranque; - Possui elevada versatilidade no controle da potência assegurado pelas velocidades Características: - Chave de impacto de 3/4" com motor sem escovas para os mais diversos campos de aplicação; - Com tecnologia BITURBO Brushless; - Com novos binário GBde aperto de 1050 Nm e um binário de arranque de 1700 Nm. Acompanhando bateria de 18 volt, carregador de 220 volts, e maletacidades;	5	R\$ 1.685,19	R\$ 8.425,95
149	150	Unid. Máquina de solda inversora portátil - Características: :: Máquina de fácil transporte e uso :: Leve, apenas 3,8Kg. Compacta e potente :: Alto fator de trabalho e eficácia :: Possui sistema de proteção contra superaquecimento :: Soldagem com eletrodos: # Próprio para 6013 # Suporta 7018* # Com espessuras até 3,25mm - Ventilação Forçada - Acessórios: :: Maleta de acondicionamento. :: Escudo de proteção para Soldagem :: Cabo Porta Eletrodo - Positivo :: Cabo Garra Negativa :: Escova e Marteleto para Escoria 10 eletrodos Especificações Técnicas:	4	R\$ 532,92	R\$ 2.131,68



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

		:: Alimentação: 220v :: Frequência: 60Hz :: Corrente de Entrada: 19,2A :: Características de Soldagem: DC :: Eficiência: 85% :: Tensão em Vazio (V): 67 :: Corrente Máxima de Solda (A): 140 :: Faixa de Regulagem (A): 10-130 :: Ciclo de Trabalho: 30% :: Fator de Trabalho: # 140A@30% # 76A@100% :: Classe de Proteção: IP21 :: Dimensões AxLxC: 110x295x215mm :: Diâmetro do eletrodo (mm): 6013/7018*. De 1,5 até 3,25 mm :: Peso Líquido: 3,8Kg			
150	151	Jogo Jogo de chave Soquetes estriados de engate 3/4" composto de 16 tamanhos: 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 32, 34, 36, 38, 41, 46, 48 e 50 mm, 2 Extensões de 4" e 8", 1 Chave "T" de 450mm, 1 Catraca 3/4" de 490mm, 1 soquete adaptador de 3/4" para 1/2".	9	R\$ 742,43	R\$ 6.681,87
151	152	Unid. Lanterna Super Led 3W-30SMD Modelo MP 03586 Recarregável Led Lateral 30 SMD Lanterna Led 3W	40	R\$ 122,43	R\$ 4.897,20
152	153	Unid. Regador Plástico com Crivo (Bico) Preto Informações Técnicas: Capacidade: 10 litros Material: Produzido em polietileno de alta densidade	18	R\$ 15,89	R\$ 286,02
153	154	Unid. Regador para plantas, hortas e jardim 5 Litros Bico chuveiro removível - Leve e resistente - Formato anatômico - Produzido em polietileno de alta densidade - Ideal para regar hortas, jardins e vasos peso : 356 gramas.	18	R\$ 19,46	R\$ 350,28
154	155	Jogo Jogo de Chaves de Fenda e Phillips 7 Peças em CR-V - FORTGPRO-FG8180 Jogo composto por 07 chaves, com as seguintes medidas: :: 04 Fendas simples, sendo: # 1/8 x 3" (3,5 x 75 mm) # 3/16" x 4" (5 x 100 mm) # 1/4" x 5" (6 x 125 mm) # 5/16" x 8" (8 x 200mm) :: 03 Fendas cruzada (phillips), sendo: # 3/16" x 3" (PH1 x 75 mm) # 1/4" x 5" (PH2 x 125 mm) # 5/16" x 8" (PH8 x 200 mm)	14	R\$ 42,03	R\$ 588,42
155	156	Unid. Esmerilhadeira Angular 18V Potência equivalente à rebarbadora com fio de 1000W graças ao motor sem escovas e à tecnologia de bateria ProCORE18V(ou similar equivalente) Vem com um sistema de encaixe X-LOCK sem chave que permite uma substituição rápida e prática dos acessórios. Além disso, dispõe de PROtection switch (interruptor de proteção), KickBack Control e X-Brake que providenciam a máxima	6	R\$ 1.710,50	R\$ 10.263,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

		proteção do utilizador e comodidade. Ferramenta é indicada para cortar e desbastar metal, pedra e betão. - Acompanha: :: Tampa de proteção :: Punho adicional com sistema de controlo de vibração (Vibration Control) :: 1/1 divisória para L-BOXX para ferramenta e carregador :: L-BOXX 136 - Especificações Técnicas: :: Voltagem da bateria: 18V :: Nº de rotações em vazio: 9.000 r.p.m. :: Peso sem bateria: 2 kg :: Disco de esmerilhamento/corte, diâmetro: 125mm :: Prato de apoio em borracha, diâmetro: 125mm Bateria de 28 volts de no mínimo 4 amp			
156	157	Unid. Lâmina de serra circular Lâmina de serra circular para madeira 24 dentes 254mm 10 polegadas possui dentes de metal duro vídea de alta resistencia. Possui furo de 30mm e acompanha bucha de redução para 25,40mm. O disco preciso para o corte de qualidade em todos os tipos de madeira. Utilizada para o corte de compensados, MDF e madeiras em geral. Características - Diâmetro: 254mm / 10 Polegadas - Espessura do Disco: 2,0mm - Espessura do Corte: 2,5mm - Furo: 30mm / Caso precise acompanha bucha de redução para 25,40 - Dentes: 24 - RPM máxima: 5.300 / 70 m/s Informações Técnicas - Material: Aço Carbono Temperado - Dentes: Carbureto de tungstênio, metal duro de alta resistência (vídea)	12	R\$ 67,35	R\$ 808,20
157	158	Kit kit de parafusadeira com 6 cabeçotes(ferramentas) removíveis. Descrição do Produto Ferramenta sem fio com seis cabeçotes intercambiáveis que permite várias aplicações com apenas uma única ferramenta e um click. A unidade de alimentação de 20v max sem fio oferece mobilidade sem o incômodo do cabo, equipada com sistema que facilita a troca de todos os 6 acessórios incluídos: parafusadeira/ furadeira, lixadeira, serra tico tico, tupia, multi ferramenta oscilante e parafusadeira de impacto. - Características: :: Encaixe do cabeçote com apenas um click - Especificações Técnicas: :: A tensão da bateria inicial máxima (medida sem uma carga de trabalho) é de 20v :: A tensão nominal é 18V - Conteúdo da Embalagem: :: 1 Cabeçote Parafusadeira / Furadeira :: 1 Cabeçote Lixadeira :: 1 Cabeçote Serra tico tico :: 1 Cabeçote Multiferramenta oscilante. :: 1 Cabeçote Parafusadeira de impacto :: 1 Cabeçote Tupia :: 1 Ferramenta Quick Connect Bateria de 18v de no mínimo 4 Amp.	12	R\$ 1.413,89	R\$ 16.966,68



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

		Carregador de 220 volts			
158	159	Unid. Cortador a disco a gasolina 2T Diâmetro do disco de corte 350mm Capacidade cm³ 66.7 Desempenho kW 3.2 Peso kg aproximado 9,7 kg Nível de pressão sonora dB 98 Nível de potência sonora dB 109 Valor de vibração, direito m/s² 3.9 Profundidade de corte mm 125 Velocidade à potência máxima Um 9,000 Capacidade do tanque de 0.71 litros Espessura do disco: 5mm Cortador portátil com sistema anti vibratório.	14	R\$ 4.733,43	R\$ 66.268,02
159	160	Unid. Carrinho de Mão Possui caçamba em polietileno de média densidade (proporciona maior durabilidade por não sofrer ação corrosiva de diversos materiais e ótima resistência a impactos). Facilidade de limpeza pela não aderência de materiais como massa para reboco e concreto. Chassi em aço zincado. Aro de polipropileno, eixo 3/4", pneu e câmara 3,25 x 8. Capacidade da caçamba: 60 litros. Largura externa da caçamba: 680mm. Comprimento total: 1320mm. Altura: 545mm. Garantia de 3 meses contados a partir da data de emissão da nota fiscal de venda contra defeitos de fabricação.	50	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
160	161	Unid. Serra Circular Elétrica Potência de 1.100 W. Velocidade máxima de rotação de 4.800 rpm. Diâmetro do disco de 185 mm. Comprimento de 28 cm, Largura de 23 cm e Altura de 19 cm. Peso 3.3 kg. Inclui chave allen. Própria para fazer cortes precisos em madeiras.	5	R\$ 525,36	R\$ 2.626,80
161	162	Unid. Grosa para Madeira Meia Cana 12 Pol A grosa meia cana é uma ferramenta usada principalmente por marceneiros e carpinteiros na modelagem e desbaste de madeiras. Têm um lado meia-cana e outro chato. Corte simples especial (regular) nas bordas e nas faces. Características: Para desbaste e modelagem de madeiras Fases mistas, sendo uma meia cana e outra chata Comprimento total: 12 (300mm). Outras características Tipos de limas Chata Materiais Aço Comprimento 30 cm Materiais aptos Madeira	13	R\$ 39,98	R\$ 519,74
162	163	Unid. Lona tipo Emborrachada em PVC dupla face 4x3 Especificações Técnicas: -Medida: Especificada no título. - Lona 1000, espessura de 0,55mm - 750 g/m² - 600 micras. - Material: Lona PVC emborrachado dupla-face - Trama: Fio 1.100	13	R\$ 769,00	R\$ 9.997,00



		- Tensão a ruptura: 138kg/cm² - Alongamento na ruptura: 26% - Aditivismos: Antifungos/Auto-extinguível/Proteção UV/Antioxidante Manta feita com esmagamento hidráulico, isso quer dizer que são duas camadas de borracha PVC prensadas sob uma trama de fios 1.100 (3x3). Composto de uma trama de poliéster fio 1000 3x3 recoberto por duas camadas de PVC com espessura de 0,55mm. (Lona 1000). Os encerados são construídos com malha de poliéster com camada dupla de PVC 100% impermeável aditivada com anti uv, possuindo também o retardamento a chama (auto extingüível). FIXAÇÃO: Argolas ou ilhoses galvanizados costurados a cada 40cm e bainha com costura dupla dando maior segurança para a lona UTILIZAÇÕES: Indicada para coberturas de cargas a granel como: Coberturas em Geral Grãos diversos, Areia, Pedra, Cimento, Carvão, Adubos, transportes ferroviários e marítimos ou coberturas em geral com excelente resistência a tração.			
163	164	Rolo Corda Nr18 Tipo Bombeiro 12mm em Poliamida Bobina 100 Metros Corda constituída em trançado triplo e alma central. Trançado externo em multifilamento de Poliamida, trançado intermediário e o alerta visual na cor amarela em multifilamento de polipropileno ou poliamida na cor amarela com o mínimo de 50% de identificação, não podendo ultrapassar 10% da densidade linear. Traçado interno em multifilamento de poliamida e alma central torcida em multifilamentos de poliamida. Possui identificação interna gravada NR 18.16,5 ISO 1140 1990 - A corda de segurança NR18 foi desenvolvida exclusivamente para uso em Cadeira Suspensa e Cabo Guia de Segurança para Fixação do Trava-quedas; conforme publicação da Secretaria de Inspeção do Trabalho / Diretor do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, inserido na Norma Regulamentadora 18 - Portaria nº 13 de 09 de Julho de 2002. Uso recomendado: Corda para uso especifica em cadeiras suspensas e fixação de trava quedas. Carga de Ruptura 20kn = 2.038(kgf) Cabo sem capa externa (mínimo): 15kn = 1.529(kgf) Diâmetro nominal (mínimo): 12,0mm Desvio limite: +0,5mm Identificação do Produto Fita inserida na alma gravada NR 18.16,5 ISO 1140. Recomendações: - Evite pisar na corda - Evite longa exposição ao sol - Guarde sempre sua corda sem os nós - Proteja sua corda de quinas e pontos abrasivos - Evite contato com substancias químicas, areia, terra - Faça inspeção diária antes do uso para sua maior segurança - Armazene em local seco e ventilado, longe de fontes de calor - Lave sempre sua corda com produtos indicado pelo fabricante.	14	R\$ 423,75	R\$ 5.932,50



	R\$ 1.019.989,51
--	------------------

1.1.1 Valor total estimado da contratação: **R\$ 1.019.989,51** (*um milhão dezenove mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos*).

1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como **comum** conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição do objeto descrito tem por justificativa a aquisição e reposição de Ferramentas, Máquinas e Materiais de Manutenção, os quais serão utilizados nas atividades de manutenção executadas através da Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa, da Superintendência de Trânsito (DITRAN), do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Militar, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura, da Secretaria Municipal de Educação – Educação Fundamental, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL) e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMA E).

2.2 Tendo em vista a aquisição dos produtos com qualidade, em conformidade com as exigências editalícias, e objetivando a economicidade à Administração Pública, a forma de julgamento da licitação deverá ser procedida pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, pelas razões seguintes aqui expostas:

2.2.1 Conforme consta no Anexo I – **Termo de Referência**, bem como no Anexo IV – **Proposta de Preços**, existem itens que deverão ser compatíveis uns com os outros, conforme segue: O item 144 deverá ser compatível com o item 145. Portanto, adquirir através do menor preço por item tornaria a contratação, que será através do sistema de registro de preços, inviável para a administração pública, pois o risco de incompatibilidade seria alto, tendo por consequência a ineficácia dos equipamentos.

2.3.2 Destarte, o Município destaca a importância de se proceder a forma de julgamento em favor da empresa que apresentar a melhor proposta, que será dada pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, e em conformidade com as especificações dispostas no Edital, no Termo de Referência, na ATA de Registro de Preços e/ou no Contrato. Tal forma de julgamento além de ser usual no mercado permitirá que o Município economize no valor final da contratação, garantindo o atendimento ao princípio da economicidade, bem como garantirá a aquisição dos equipamentos em conformidade com as exigências do Edital.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 Os produtos deverão ser entregues no **prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis** após a sua solicitação, em horário de expediente, ou fora dele se necessário, nas condições estipuladas neste instrumento.

3.1.1 A critério da administração poderão ser solicitadas entregas nos seguintes endereços:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA: Rua São Pedro, 128, Centro – CEP: 89110-900.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO (DITRAN): Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro – CEP: 89110-900.

CORPO DE BOMBEIROS MILITARES: Avenida Olga Wehmuth, 75 - Sete de Setembro, Gaspar.

POLÍCIA MILITAR: Avenida Olga Wehmuth, 85, Sete de Setembro, Gaspar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Avenida Olga Wehmuth, 151, Sete de Setembro – CEP: 89114-736.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Avenida das Comunidades, 133, Centro – CEP: 89110-085.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AQUICULTURA: Avenida Frei Godofredo, 1635, Santa Terezinha – CEP: 89114-310.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua São Pedro, 128, Centro – CEP: 89110-082.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: Avenida Frei Godofredo, 1635, Santa Terezinha – CEP: 89114-310.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER (FMEL): Rua Augusto Beduschi, 87 – 3º andar, sala 305 – Centro – CEP: 89110-070.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE): Rua João Vieira, 189, Santa Terezinha – CEP: 89114-320.

3.1.2 O fornecedor obriga-se a entregar os produtos no local supramencionado.

3.2 No ato da entrega dos produtos o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do responsável pelo recebimento.

3.3 Os produtos serão recebidos:

- I. **Provisoriamente**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade dos produtos com as exigências contidas neste instrumento;
- II. **Definitivamente**, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contidas neste instrumento.

3.3.1 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço prestado, bem como pela qualidade e conformidade dos produtos/materiais entregues, nem a responsabilidade ético-profissional pelo perfeito fornecimento do objeto nos limites estabelecidos pela Lei e pelo Edital e seus anexos.

3.4 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as condições e especificações estabelecidas neste instrumento.

3.4.1 Acaso o agente de fiscalização verifique o descumprimento de obrigações por parte da empresa fornecedora, comunicará o preposto desta, indicando, expressamente, o que deve ser corrigido e o prazo máximo para a correção.

3.4.2 Os produtos que rejeitados (tanto no recebimento provisório quanto no recebimento definitivo) deverão ser substituídos ou corrigidos no prazo designado pela **CONTRATANTE** e em conformidade com o disposto no item 3.4.1, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

3.4.3 Se a substituição ou correção dos produtos não for realizada no prazo máximo designado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos e a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste instrumento, no Edital e na Lei.

3.4.4 Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações deste instrumento, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

3.4.5 Realizada a substituição ou a correção pelo fornecedor, abrem-se novamente os prazos para



os recebimentos estabelecidos no item 3.3 deste instrumento, que podem, no entanto, ser reduzidos pela metade.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 Os critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2 Subcontratação

4.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

4.3 Vistoria

4.3.1 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do objeto.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 Esta contratação, mediante ao sistema de Registro de Preços, terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data de homologação pela Autoridade Competente e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do Art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

6.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.1.2 Tendo em vista a aquisição dos produtos com qualidade, em conformidade com as exigências editalícias, e objetivando a economicidade à Administração Pública, a forma de julgamento da licitação deverá ser procedida pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, pelas razões seguintes aqui expostas:

6.1.2.1 Conforme consta no Anexo I – **Termo de Referência**, bem como no Anexo IV – **Proposta de Preços**, existem itens que deverão ser compatíveis uns com os outros, conforme segue: O item **144** deverá ser compatível com o item **145**. Portanto, adquirir através do menor preço por item tornaria a contratação, que será através do sistema de registro de preços, inviável para a administração pública, pois o risco de incompatibilidade seria alto, tendo por consequência a ineficácia dos equipamentos.

6.1.2.2 Destarte, o Município destaca a importância de se proceder a forma de julgamento em favor da empresa que apresentar a melhor proposta, que será dada pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, e em conformidade com as especificações dispostas no Edital, no Termo de Referência, na ATA de Registro de Preços e/ou no Contrato. Tal forma de julgamento além de ser usual no mercado permitirá que o Município economize no valor final da contratação, garantindo o atendimento ao princípio da economicidade, bem como garantirá a aquisição dos equipamentos em conformidade com as exigências do Edital.

6.2 Forma de Fornecimento

6.2.1 A Forma de Fornecimento do objeto deste Termo de Referência é **PARCELADA**.

6.3 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



6.4 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual: Registro Comercial e cédula de identidade, ou;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores; ou;
- d) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, ou;
- e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou;
- f) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6.5 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados, com base nos critérios previstos no Edital e anexos, pelo Município de Gaspar, por intermédio da Requisitante que acompanhará a entrega do objeto, controlando os prazos estabelecidos para entrega e a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, notificando a empresa **CONTRATADA** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

7.2 A fiscalização representará o Município de Gaspar e terá as seguintes atribuições, nos termos do Parágrafo 1º do Art. 72 do Decreto Municipal nº 11.384/2023:

- a) Prestar informações a respeito da entrega do produto e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à



CONTRATADA;

- b) Manter o controle das Ordens de Fornecimento – OF emitidas e cumpridas, quando cabíveis;
- c) Verificar a conformidade da entrega do produto e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto deste instrumento e respectivas cláusulas;
- d) Atestar formalmente o fornecimento do objeto deste instrumento, as notas fiscais e as faturas correspondentes;
- e) Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do produto fornecido pela **CONTRATADA**;
- f) Propor soluções para regularização das faltas e dos problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- g) Notificar a **CONTRATADA** quando necessário;
- h) Monitorar constantemente o nível de qualidade do produto e intervir para requerer à **CONTRATADA** a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.3 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste instrumento e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), causados diretamente à Administração ou a terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes, gestores e fiscais, ficando a Prefeitura Municipal de Gaspar autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** o valor correspondente aos danos sofridos.

7.5 No exercício de suas atribuições fica assegurado à Fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento.

7.6 Fiscal designado para esta contratação: **Edson Borges**, matrícula nº 21.753 (**Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FMEL**); **Dirceu dos Passos**, matrícula nº 4.473 (**Superintendência de Trânsito - DITRAN**); **Marcos Farias Souza**, matrícula nº 925990-2 e **Denildo de Miranda**, matrícula nº 928769-8 (**Polícia Militar**); **Maicon José Isensee**, matrícula nº 13.108 (**Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura**); **Luciano Rominhuk**, matrícula nº 927157-0 (**Corpo de Bombeiros Militar**); **Grazieli Borba**, matrícula nº 20.443 (**Secretaria Municipal de Assistência Social**); **Antônio Mercês da Silva**, matrícula nº 17.534 (**Secretaria Municipal de Educação**); **Luiz Carlos Zendron**, matrícula nº 19.232 (**Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa**); **Vanderlei Fistarol**, matrícula nº 18.729 (**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**); **Alfredo Soares**, matrícula nº 16.015 (**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**); **Denilson Cechetto**, matrícula nº 16.174 (**Secretaria Municipal de Saúde**).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 Manter, durante o período de vigência da contratação, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Gaspar, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

8.1.2 Assinar o documento de contratação, devendo firmá-lo e devolvê-lo no prazo **de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação**, através do e-mail pregao@gaspar.sc.gov.br ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Gaspar.

8.1.3 Providenciar a entrega dos produtos nos endereços indicados na Ordem de Fornecimento – OF, conforme solicitações por parte do requisitante e exigências deste Termo de Referência, obedecendo ao prazo de fornecimento estabelecido.



8.1.3.1 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Termo de Referência, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta da empresa **CONTRATADA**, com força de trabalho própria e as suas expensas, bem como o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

8.1.4 Substituir, sempre que exigido pela **CONTRATANTE** e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

8.1.5 Garantir os produtos contra defeitos de fabricação e também contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

8.1.5.1 A **CONTRATADA** deverá garantir os produtos pelo prazo mínimo legal estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), quando outro não estiver especificado no descritivo técnico do objeto.

8.1.6 Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

8.1.7 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização nos locais indicados na Ordem de Fornecimento – OF conforme quantitativos dos produtos solicitados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

8.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, nos termos do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.8.1 Não transferir para a **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior quando houver inadimplência do **CONTRATADO**, nem mesmo poderá onerar o objeto deste instrumento.

8.1.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo fornecimento do objeto do presente instrumento e por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE**.

8.1.9.1 Fornecer, sempre que solicitados pela **CONTRATANTE**, os comprovantes do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias e sociais dos empregados alocados no fornecimento do objeto.

8.1.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento, no prazo designado pela **CONTRATANTE**, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município, sendo que se a reparação, correção, remoção, reconstrução ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo máximo designado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste instrumento e na Lei.

8.1.10.1 Relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer ocorrência ou irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do objeto.

8.1.11 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), causados diretamente à Administração ou a terceiros e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**, ficando a Prefeitura Municipal de Gaspar autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** o valor correspondente aos danos sofridos.

8.1.11.1 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por



terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente instrumento.

8.1.12 Ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados, caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

8.1.13 Atender prontamente as orientações e exigências do agente de fiscalização, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado.

8.1.13.1 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto contratado.

8.1.14 Cumprir, durante a vigência da contratação, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do Art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.15 Manter preposto aceito pela Administração nos horários e locais da obra ou do serviço para representá-la na execução do objeto, com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

8.1.16 Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado, apresentando-a a **CONTRATANTE** para ateste e pagamento.

8.1.17 Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

8.1.18 Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.19 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto deste instrumento sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

8.1.20 Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto.

8.1.21 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões do objeto, observando, no que couber, o disposto nos Art. 124 a 130, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.22 Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Emitir Ordem de Fornecimento – OF para o fornecimento dos produtos pela **CONTRATADA**.

9.2 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto deste instrumento.

9.3 Franquear o acesso à **CONTRATADA** aos locais necessários à execução do fornecimento.

9.4 Comunicar a **CONTRATADA** por escrito de eventuais ocorrências, imperfeições, falhas e/ou irregularidades detectadas no curso da execução do fornecimento, fazendo constar na comunicação, expressamente, as medidas e prazos máximos para as correções e regularizações.

9.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

9.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos se estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

9.7 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

9.8 Atestar nas notas fiscais o efetivo fornecimento do objeto e o seu aceite.

9.9 Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** nos termos do Edital e seus Anexos.

9.10 Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais.

9.11 A Prefeitura Municipal de Gaspar não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do objeto do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.12 Rescindir o Contrato, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



10.1 Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento serão indicados na Ordem de Fornecimento – OF.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado **em até 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o detalhamento do objeto entregue, devidamente atestada por agente responsável pelo recebimento, através de Depósito Bancário ou Chave PIX, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.1 Para execução do pagamento o fornecedor deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, o nome do banco, o número de sua conta corrente e agência Bancária ou Chave PIX, bem como o número da Ordem de Fornecimento – OF.

11.1.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Gaspar.

11.2 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outros de responsabilidade da empresa fornecedora.

11.3 Para fazer jus ao pagamento a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

11.4 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, observado o disposto no Parágrafo 3º do Art. 75 do Decreto Municipal nº 11.384/2023.

11.5 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços.

11.6 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do Art. 117 da Constituição Estadual de SC.

11.7 Os pagamentos devidos ao fornecedor, quando couber e de acordo com a legislação tributária, estão sujeitos à retenção na fonte.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 1.019.989,51** (*um milhão dezanove mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos*), conforme valores unitários e totais especificados na tabela do item 1.1 deste instrumento.

12.2 O custo estimado da contratação foi realizado de acordo com os parâmetros estabelecidos no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos dos Art. 34 a 37 do Decreto Municipal nº 11.384/2023, conforme documentos anexados ao Estudo Técnico Preliminar.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante ou a **CONTRATADA**, nos termos do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, será responsabilizado na esfera administrativa pelas seguintes infrações:

13.1.1 Dar causa à inexecução parcial do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

13.1.2 Dar causa à inexecução parcial do Contrato ou da Ata de Registro de Preços que cause grave dano ao **MUNICÍPIO**, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

13.1.3 Dar causa à inexecução total do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

13.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

13.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo representante do **MUNICÍPIO**.



13.1.6 Não celebrar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado pelo **MUNICÍPIO**.

13.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

13.1.8 Deixar de apresentar amostra(s).

13.1.9 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração.

13.1.10 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

13.1.11 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

13.1.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

13.1.13 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.14 Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste instrumento e na legislação pertinente, as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência;

13.2.2 Multa;

13.2.3 Impedimento de Licitar e Contratar;

13.2.4 Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar.

13.3 A aplicação das sanções previstas em Lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros em decorrência da execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

13.4 A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

13.4.1 Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; ou

13.4.2 Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério do **MUNICÍPIO**, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

13.5 A sanção de multa tem natureza pecuniária e poderá ser aplicada, de forma cumulativa ou não com as demais sanções, nas hipóteses previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

13.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da notificação ao **LICITANTE/CONTRATADA**, levando-se em consideração a seguinte Tabela Referencial:

Infração	Percentual (%)
Item 13.1.1	0,5 a 10
Item 13.1.2	15 a 30
Item 13.1.3	15 a 30
Item 13.1.4	0,5 a 20
Item 13.1.5	0,5 a 20
Item 13.1.6	15 a 30
Item 13.1.7	0,5 a 10
Item 13.1.8	15 a 30
Item 13.1.9	15 a 30
Item 13.1.10	20 a 30
Item 13.1.11	20 a 30
Item 13.1.12	20 a 30
Item 13.1.13	20 a 30
Item 13.1.14	20 a 30



13.7 A aplicação de multa moratória, no importe de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento), será precedida de oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa e não impedirá que o **MUNICÍPIO** a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

13.8 A multa devidamente aplicada e não paga será inscrita na dívida ativa do **MUNICÍPIO**, conforme prevê a legislação tributária local.

13.9 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice estipulado neste instrumento ou por aquele que vier a substituí-lo.

13.10 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

13.10.1 Dar causa à inexecução parcial do Contrato ou da Ata de Registro de Preços que cause grave dano ao **MUNICÍPIO**, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

13.10.2 Dar causa à inexecução total do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

13.10.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo representante do **MUNICÍPIO**.

13.10.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

13.10.5 Não celebrar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado pelo **MUNICÍPIO**.

13.10.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

13.10.7 Deixar de apresentar amostra(s).

13.10.8 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração.

13.11 A sanção de impedimento de licitar e contratar (itens 13.2.3 e 13.10) impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 03 (três) anos.

13.12 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou para contratar será aplicada àquele que:

13.12.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

13.12.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

13.12.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

13.12.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.12.5 Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.13 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou para contratar (itens 13.2.4 e 13.12) impedirá o responsável de licitar ou de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

13.14 Na aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento e na legislação pertinente serão consideradas:

13.14.1 A gravidade da conduta praticada;

13.14.2 A culpabilidade do infrator;

13.14.3 A intensidade do dano provocado;

13.14.4 O caráter educativo da pena;

13.14.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

13.14.6 As circunstâncias agravantes ou atenuantes tendo em vista os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

13.15 Os atos previstos como infrações administrativas à Lei Federal nº 14.133/2021 e outras normas de licitações e contratos da administração pública, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conforme o disposto em Regulamento específico.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

13.16 Não haverá aplicação de sanção administrativa sem o devido processo legal, respeitados o contraditório e a ampla defesa e as regras procedimentais previstas no Decreto Municipal nº 11.384/2023.

13.17 Havendo risco de dano incerto ou irreparável poderá o **MUNICÍPIO** solicitar à Procuradoria Geral a adoção de medidas emergenciais de caráter judicial, na fase preliminar ou na constância do respectivo processo administrativo para apuração de infrações previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

13.18 A personalidade jurídica, nos termos do Art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei supramencionada ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Gaspar, 23 de abril de 2024.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência: **Edson Borges**, matrícula nº 21.753 (**Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FMEL**); **Dirceu dos Passos**, matrícula nº 4.473 (**Superintendência de Trânsito - DITRAN**); **Marcos Farias Souza**, matrícula nº 925990-2 e **Denildo de Miranda**, matrícula nº 928769-8 (**Polícia Militar**); **Maicon José Isensee**, matrícula nº 13.108 (**Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura**); **Luciano Rominhuk**, matrícula nº 927157-0 (**Corpo de Bombeiros Militar**); **Grazieli Borba**, matrícula nº 20.443 (**Secretaria Municipal de Assistência Social**); **Antônio Mercês da Silva**, matrícula nº 17.534 (**Secretaria Municipal de Educação**); **Luiz Carlos Zendron**, matrícula nº 19.232 (**Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa**); **Heloisa Helena Philipps César**, matrícula nº 17.827 (**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**); **Elisângela Reinert**, matrícula nº 1.179 (**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**); **Denilson Cechetto**, matrícula nº 16.174 (**Secretaria Municipal de Saúde**).

ALFREDO SOARES
Diretor-Presidente da FMEL

MARCOS ROBERTO DA CRUZ
Secretário Municipal da Fazenda e
Gestão Administrativa

DJONATHAN JOÃO GONÇALVES
CUSTODIO
Secretário de Agricultura e Aquicultura

ANDRÉA SCHRAMM
Secretária Municipal de Assistência
Social

EMERSON ANTUNES
Secretário Municipal de Educação

DOUGLAS MULLER
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Urbanos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Documento assinado digitalmente por JOSE
CARLOS DE CARVALHO JUNIOR (CPF
130.989.028-50)
Data: 08/05/2024 10:12:24

Documento assinado digitalmente por JEAN
ALEXANDRE DOS SANTOS (CPF 732.934.749-
34)
Data: 08/05/2024 7:34:02

JEAN ALEXANDRE DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Samae

**JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
JUNIOR**
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente por
DJONATHAN JOAO GONCALVES CUSTODIO
(CPF 080.024.409-51)
Data: 07/05/2024 17:59:28

Documento assinado digitalmente por DOUGLAS
FRANCISCO MULLER (CPF 040.896.209-70)
Data: 10/05/2024 7:52:21

Documento assinado digitalmente por EMERSON
ANTUNES (CPF 003.585.399-94)
Data: 08/05/2024 14:00:56

Documento assinado digitalmente por MARCOS
ROBERTO RAMIRO (CPF 079.514.909-69)
Data: 09/05/2024 16:28:25